



PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 042/2023 – SE  
Em 28 de fevereiro de 2023.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o disposto no Artigo 11, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394/1996;
- a necessidade de assegurar melhores condições do atendimento prestado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal nº 6.560/2009; e
- a política de valorização dos profissionais prestadores de serviços, habilitados na forma da lei, e em exercício no Programa de Transporte Escolar Gratuito,

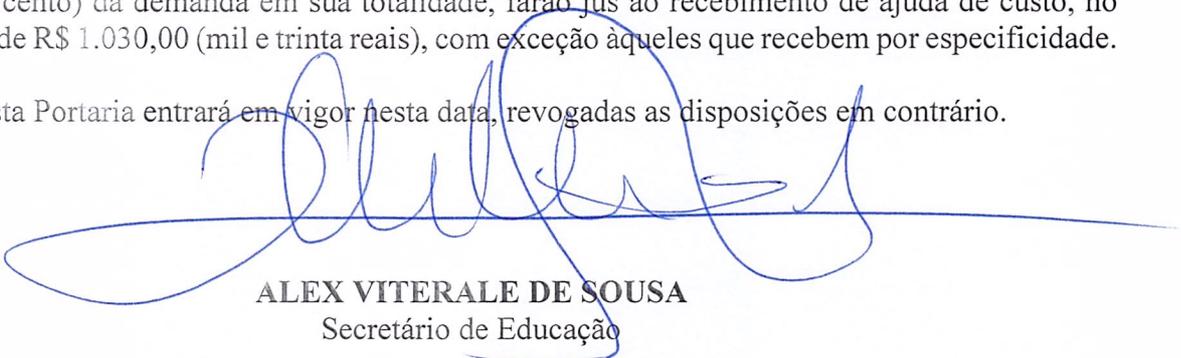
**RESOLVE:**

1 – REAJUSTAR, a contar de 1º de março de 2023, o valor mensal *per capita* pago aos prestadores de serviços do Programa de Transporte Escolar Gratuito, habilitados e contratados no âmbito do Credenciamento nº 002/2020-SE, tendo como objeto a execução dos serviços no escopo do referido Programa, conforme segue:

| Tipo                              | Per capita   |
|-----------------------------------|--------------|
| Convencional                      | R\$ 172,84   |
| PcD – Próprias                    | R\$ 172,84   |
| PcD – Parceiras                   | R\$ 259,26   |
| Adaptado                          | R\$ 1.590,00 |
| Educamais/Projetos – Convencional | R\$ 86,42    |
| Educamais/Projetos – PcD/Rede     | R\$ 129,63   |
| Educamais/Projetos – Adaptado     | R\$ 795,00   |

2 – Os prestadores de serviços no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, que tiverem, em atendimento à Rede Municipal de Ensino, a capacidade do veículo preenchida em 90% (noventa por cento) da demanda em sua totalidade, farão jus ao recebimento de ajuda de custo, no valor mensal de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), com exceção àqueles que recebem por especificidade.

3 – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
ALEX VITERALE DE SOUSA  
Secretário de Educação